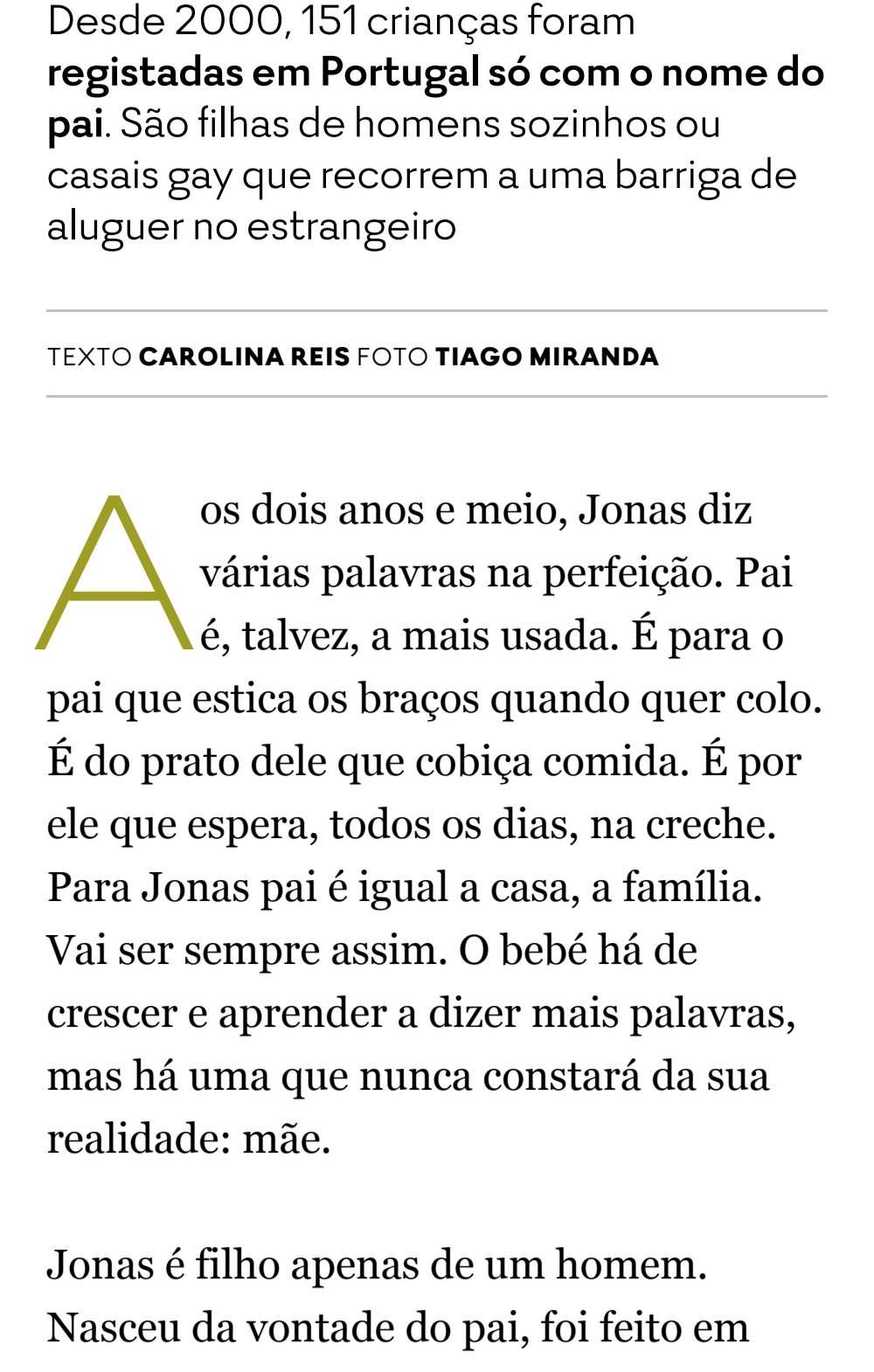


Os bebês que nascem sem mãe



Filipe (à esq.) é pai solteiro. Se decidir dar um irmão ao bebê Jonas, vai poder contar com Jeffrey, o namorado

Desde 2000, 151 crianças foram **registradas em Portugal só com o nome do pai**. São filhas de homens sozinhos ou casais gay que recorrem a uma barriga de aluguer no estrangeiro

TEXTO **CAROLINA REIS** FOTO **TIAGO MIRANDA**

Aos dois anos e meio, Jonas diz várias palavras na perfeição. Pai é, talvez, a mais usada. É para o pai que estica os braços quando quer colo. É do prato dele que cobiça comida. É por ele que espera, todos os dias, na creche. Para Jonas pai é igual a casa, a família. Vai ser sempre assim. O bebé há de crescer e aprender a dizer mais palavras, mas há uma que nunca constará da sua realidade: mãe.

Jonas é filho apenas de um homem. Nasceu da vontade do pai, foi feito em laboratório quando juntaram os espermatozoides do pai com os ovócitos de uma dadora, e viveu nove meses na barriga de uma gestante, uma terceira mulher que alugou o útero para que Jonas chegasse ao mundo.

É uma das 151 crianças que, segundo dados do Ministério da Justiça, foram registradas em Portugal desde o ano 2000 sem o nome da mãe. Estas crianças resultam de modelos familiares que não incluem mães. Têm só um pai — como é o caso de Cristiano Ronaldo que foi pai solteiro por três vezes — ou são filhas de casais homossexuais.

“Como tive relações só com homens, achava que a hipótese de ter filhos era meramente académica. Na altura não tinha parceiro e como biologicamente não era possível ter um filho com um homem, decidi dissociar o projeto relação da paternidade”, explica Filipe, o pai de Jonas.

A adoção era uma hipótese complicada, pelo tempo que demora e porque queria ter um filho biológico. Na Holanda, onde vive, a lei permite a gestação de substituição, mas de uma forma muito restritiva. Não pode haver pagamento nem publicitação para procurar gestante, e a grávida é considerada a mãe, tendo de ceder os direitos parentais depois do parto.

Filipe rapidamente percebeu que recorrer a uma barriga de aluguer era a solução mais viável. E que teria de ser nos EUA, onde a legislação é mais liberal — e onde também nasceram os filhos de Cristiano Ronaldo. Lá, a gestação de substituição é um negócio legal, e a criança que nasce é considerada filha de quem a quis ter. Seja um casal heterossexual, homossexual, um homem sozinho ou uma mulher solteira (há mulheres saudáveis que recorrem ao processo porque não querem engravidar). Apesar de a legislação variar de estado para estado, não é difícil encontrar clínicas especializadas. As barrigas de aluguer são consideradas trabalho reprodutivo. Os valores começam nos 100 mil euros e podem ir até meio milhão. “Era a única opção responsável”, frisa.

Se em Portugal, e na Europa no geral, a lei tem avançado no sentido de dar mais direitos às mulheres para terem filhos sem uma figura masculina — no penúltimo dia de 2016 entrou em vigor no país a nova lei da procriação medicamente assistida (PMA) que permite às lésbicas e mulheres sem companheiro fazerem tratamentos de fertilidade — para os homens sozinhos ou gays nunca houve uma solução. Durante nove meses, Portugal teve uma lei que permitia as barrigas de aluguer (ver caixa), mas excluía homens sozinhos ou casais de homossexuais.

PAIS NA MIRA DA JUSTIÇA

Daí que apenas o número de filhos sem pai tenha disparado. Em 2018, nasceram 1429 crianças registradas apenas com nome da mãe (ou mães, no caso de casais de lésbicas). Para se encontrar um valor tão elevado é preciso recuar a 1974 (1461), mas nesta época a lei ainda previa a existência de filhos de pai incógnito, expressão que ficava escrita no Bilhete de Identidade.

Só este ano, até final de março, nasceram 335 bebês filhos apenas de mulheres, mas nenhum só de homens. Em 2016, Jonas foi o único bebé registado em Portugal sem o nome da mãe. Nesse ano, houve 623 bebês registados sem o nome do pai.

À ILGA Portugal têm chegado casais de homossexuais que tiveram ou querem ter filhos no estrangeiro e têm dúvidas sobre como os registar. Enquanto os contactos de lésbicas chegam a uma média de três por semana, são raros os de homossexuais. “São muito menos. Há uma preocupação com os direitos da gestante e algum receio sobre as questões éticas. Os países que fazem barriga de aluguer de uma forma mais ética são também os mais caros”, sublinha Marta Ramos da associação LGBTI Ilga Portugal.

Os homens solteiros ou os casais de homossexuais estavam excluídos da anterior lei da gestação de substituição

Quando estes bebês nascem, os homens têm de enfrentar um processo de averiguação de maternidade, semelhante à investigação de paternidade pela qual mulheres sem companheiro e lésbicas tinham de passar até a lei da PMA ter sido alterada.

“É aberto um processo, após o registo, no âmbito do Tribunal de Família. Há inquirição de testemunhas e as autoridades portuguesas entram em contacto com as estrangeiras que, ao abrigo da sua lei, não revelam a identidade da gestante. O processo é então arquivado, mas costuma ser extraída uma certidão para o Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP), que tem mais meios para fazer a investigação, devendo também ser arquivada”, explica o advogado Paulo Saragoça da Matta, que tratou de vários destes processos.

Foi isso que aconteceu com Hugo e Rui (nomes fictícios), que sentiram como se estivessem no banco dos réus a justificar a sua família. “Foi quase como ter o Estado a processar-nos por termos tido filhos. As pessoas depois acabaram por nos tratar bem, mas a princípio era como se não fôssemos normais”, conta. Chegaram a pensar em morar no estrangeiro, pois não tinham a certeza de que Portugal conseguisse acolhê-los.

“Este tipo de averiguações, seja da paternidade ou da maternidade, configuram-se como formas de controlo dos corpos”, acusa Susana Costa, investigadora do Centro de Estudos Sociais de Coimbra.

SEMANÁRIO#24...

tema ir deixando de ser tabu, os números não tenham disparado (ver gráfico). De tal forma que a Procuradoria-Geral da

Expresso

— 601 em 2017; 564 em 2018 — mas não as averiguações da maternidade. “É uma situação curiosa. Estes bebês podem também resultar de casos de abandono, contudo, seria preciso que o parto não tivesse ocorrido num hospital e que ninguém tivesse visto, o que hoje é muito difícil de acontecer”, defende Helena Machado, investigadora da Universidade do Minho.

BEBÉS REGISTRADOS SEM MÃES

Entre 2000 e 2018

FONTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PICO EM 2013

Os dados do Ministério da Justiça não desagregam quantas crianças são filhas de um homem ou de casais de homens. Nem dão justificação para as oscilações, não sendo possível perceber, por exemplo, por que razão houve um pico em 2003 (19 bebês). “A verificar-se a hipótese da paternidade autónoma significará a necessidade de repensar toda a construção social em redor do parentesco e a importância do vínculo biológico versus vínculo social, que já não fazia muito sentido e que nos tempos atuais ainda faz menos”, frisa Susana Costa.

À medida que o conceito de família se vai multiplicando, a lei vai ficando desajustada da realidade. Daqui a uns anos, Filipe gostava que Jonas conhecesse os seus “irmãos biológicos”, os filhos da dadora e de doações que ela fez. “A dadora é filha também de um dador”, conta. Pode ser que quando isso acontecer, Jonas tenha um irmão. Filipe mantém uma relação há seis meses com Jeffrey, o namorado holandês, e admitem ter mais um bebé.

Só quem já teve filhos pode vir a ser gestante

Nova lei da gestação de substituição em Portugal será mais restritiva. Acesso travado a estrangeiros

Começa a haver um entendimento para conseguir tornar novamente legal a gestação de substituição em Portugal, vulgarmente conhecida como ‘barrigas de aluguer’, e contornar assim a posição do Tribunal Constitucional (TC) que, há um ano, chumbou a lei então em vigor. Já é certo que a nova legislação será ainda mais restritiva e só deverá permitir que sejam gestantes as mulheres que tenham tido, pelo menos, um filho e que não o tenham abandonado. Garantida é também a existência de um período de arrependimento para a gestante após o nascimento, critério exigido pelos juizes do Palácio Rattton que consideraram que não estavam assegurados todos os direitos da ‘barriga’. Ao contrário do que acontecia com a lei anterior, agora os estrangeiros devem ficar impedidos de aceder à prática em Portugal, sendo limitada a casais portugueses que, por doença — ausência de útero ou alguma lesão —, sejam incapazes de gerar levar uma gravidez a termo.

Para ir ao encontro da decisão do TC, em novembro do ano passado, o Bloco de Esquerda apresentou um projeto de lei que permitia à grávida mudar de ideias até 20 dias após o parto e ficar com o bebé, um critério contrário ao da primeira lei segundo a qual a criança a nascer seria sempre filha do casal infértil.

Por poder colocar o bebé no centro de uma disputa jurídica, a alteração depressa gerou entraves na bancada parlamentar do PSD, que foi fundamental para aprovar o primeiro diploma. Se as votações se mantiverem, como se prevê, com o PCP, o CDS e a maioria do PSD a votarem contra, a possibilidade de voltar a existir gestação de substituição fica nas mãos dos deputados mais liberais da ala social-democrata. O atual projeto de lei acabou por descer à comissão sem votação — para ganhar tempo — porque apenas estavam garantidos cinco votos à direita. São necessários, pelo menos, dez votos do PSD, já que há dois contra garantidos no PS.

Determinar na lei a obrigatoriedade de a gestante já ter tido filhos anteriormente foi a forma arranjada para convencer os deputados do PSD, desconfortáveis com o período de arrependimento. Esta medida vai ao encontro do que o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida sempre defendeu e voltou agora a reforçar aos deputados. Esta entidade, que irá aprovar e fiscalizar os pedidos, considera também que a gestante deverá ser familiar ou alguém muito próximo do casal, como uma amiga de infância ou madrinha. No entanto, não é certo que esta exigência fique inscrita no novo projeto de lei. Já o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida considera que o novo diploma é ainda “mais grave” do que o primeiro. **c.a.**

